

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021

Termo Aditivo nº 27/2022

Contrato nº 29/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

Processo Licitatório nº 21/2021

Aquisição de combustível (Gasolina Comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias desta municipalidade.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Auto Posto Comparin Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.533.920/0001-63, estabelecida na RS 430, s/nº, Km 13, centro, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul - RS, neste ato representada pelo Sr. **Agenor Comparin Júnior**, sócio administrador, portador do CPF nº 008.398.850-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 29/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reequilíbrio

O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro e que consiste no reajuste do valor do Contrato, passando o valor contratual para R\$ 6,86 ao litro da Gasolina Comum.

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico e financeiro se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 29/2021, pelo período de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de março de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Comparin Ltda
CNPJ nº 03.533.920/0001-63
Agenor Comparin Júnior
Contratada

Testemunhas:

1.

2.